DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 18
Licitações e Contratos 19
Extrato 19
Compras 19
Adjudicação/Homologação 19
Atos Administrativos 19
Outros atos administrativos 19
Ata 21

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 26
Atos Oficiais 26
Portarias 26

Poder Legislativo 27
Atos Legislativos 27
Resolução 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.901, de 1º de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art.1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar, com base no inciso V, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**08**	**09**	**CONSELHO TUTELAR**			
14.243.0007.2120.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1176	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	10.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2121.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1068	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	93	17.200,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**08**	**09**	**CONSELHO TUTELAR**			
14.243.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1165	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-3.000,00
14.243.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1172	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-4.000,00
14.243.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1173	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-3.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2121.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1065	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	93	-17.200,00

Art. 3º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.905, de 1º de setembro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.769, de 13 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 97.050,15 (noventa e sete mil, cinquenta reais e quinze centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.1001.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1308	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	3.700,00
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
06.181.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1331	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	07	93.350,15

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 97.050,15 (noventa e sete mil, cinquenta reais e quinze centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1279	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	-97.050,15

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.906, de 1º de setembro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.828, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.101.868,90 (um milhão, cento e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito

Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1243	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	1.000.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1336	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	1.868,90
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1337	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	100.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 1.101.868,90 (um milhão, cento e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	480	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-1.000.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	733	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	-1.868,90
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1267	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	-100.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.907, de 1º de setembro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.830, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 650.664,51 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**03**	**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**			
08.243.0007.2124.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1338	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	91	600.000,00
02	**08**	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**			
08.241.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1332	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	91	13.000,00
08.241.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1333	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	91	32.000,00
08.241.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1334	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	91	5.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1335	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	92	664,51

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 50.664,51 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**08**	**03**	**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**			
08.243.0007.2124.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1263	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	91	-600.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.912, de 5 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.828, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1340	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	05	500.000,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1341	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	500.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43,

§1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

2	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1284	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	05	-500.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.914, de 8 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.769, de 13 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**07**	**00**	**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL**			
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1339	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	07	40.000,00
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
06.181.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1331	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	07	11.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1279	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	-51.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 8 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.916, de 9 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.829, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 341.527,84 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1351	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	98	7.748,78
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1352	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	98	3.900,48
02	**07**	**00**	**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL**			
20.608.0015.2120.0001			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1344	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte	98	75.463,06
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**			
08.244.0007.2021.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1345	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	98	8.776,47
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1346	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	98	9.702,28
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1347	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	98	62.492,31
10.302.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1348	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	98	64.478,25
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**			
27.812.0021.2120.0001			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	1349	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	98	12.969,45
02	**14**	**02**	**DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO**			
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1350	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	98	13.389,11
02	**16**	**01**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**			
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	1342	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	98	66.915,20
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	1343	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	98	15.692,45

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 341.527,84 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
99.999.9999.9999.2000			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL**			
Ficha	197	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-341.527,84

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme

descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.920, de 15 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art.1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 285.958,04 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**08**	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**			
08.244.0007.2126.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	364	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	20.000,00
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**			
12.367.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	675	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	3.440,04
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	751	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	66.518,00
10.303.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	795	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	196.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**			
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-240.000,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	176	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.440,00
02	**08**	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**			
08.244.0007.2126.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	365	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	-20.000,00
08.244.0007.2126.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	374	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-21.078,00
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**			
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	655	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-3.440,04

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 15 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.921, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.828, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 24.905,04 (vinte e quatro mil e novecentos e cinco reais e quatro centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**			
08.244.0007.2126.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1353	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	24.905,04

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 24.905,04 (vinte e quatro mil e novecentos e cinco reais e quatro centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 15 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.922, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.830, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 696,03 (seiscentos e noventa e seis reais e três centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 1354	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	95	696,03

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 696,03 (seiscentos e noventa e seis reais e três centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 15 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.924, de 17 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art.1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.766.950,10 (um milhão setecentos sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 14	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	10.000,00
02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 38	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	4.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 40	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	7.469,05
02	**02**	**00**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2048.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 108	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte	01	50.000,00
03.062.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 121	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	10.000,00
02	**03**	**00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**			
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha 134	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.400,00
02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**			
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 160	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	12.000,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha 163	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	12.794,67
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**			
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 655	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	191.500,00
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 658	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	129.760,97
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 660	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	268.026,24
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 663	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	129.996,35
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 665	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	26.000,00
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 668	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	51.821,07
12.366.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 670	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	1.000,00
12.366.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 673	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.250,00
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**			
12.367.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 675	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	4.200,00
12.367.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 678	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	5.917,14
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 751	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	258.184,24
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha 858	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	01	2.000,00
02	**14**	**01**	**DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**			
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 896	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	550.000,00
02	**14**	**02**	**DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO**			
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 913	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	10.385,14
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
06.181.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 950	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	5.690,23
02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**			
06.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 959	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	2.000,00
02	**17**	**00**	**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 1027	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	20.555,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**		
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	45	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-7.748,78
02	**01**	**03**	**CONSELHO TUTELAR**		
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	53	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-56,40
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	57	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-1.779,16
02	**03**	**00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**		
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Ficha	136	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-2.400,00
02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**		
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	152	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-1.920,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	154	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-12.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	156	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-1.200,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**		
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	178	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-5.100,00
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	198	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-9.000,00
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	204	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	-618.535,94
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	214	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-7.425,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	218	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-650,00
15.452.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	223	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-3.900,48
02	**07**	**00**	**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL**		
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha	238	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-315,48
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha	241	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-8.130,03
2	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.122.0007.2120.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	308	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-15.545,93
02	**08**	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08.241.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	342	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-1.200,00
02	**08**	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**		
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	385	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-14,50
02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**		
08.244.0007.2022.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	425	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-12.202,04
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**		
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	438	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-229,80
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	441	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-771,54
08.244.0007.2021.0001			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	447	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-217.907,37
02	**09**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	458	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-761,69
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	460	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-10.005,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**		
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	521	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-4,31
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**		
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	538	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-4.726,25
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.361.0011.1001.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	563	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-496,36
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	572	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-2.610,98
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	600	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-10.983,76
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	601	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-218,31
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	604	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-213.828,33
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	605	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-199.845,66
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	607	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-9.702,28
12.365.0011.2120.0001			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	611	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-74,79
12.366.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	627	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-8,70
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	646	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-17,40
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.122.0010.2120.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	706	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-2.590,00
10.122.0010.2120.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	709	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-1.749,50
10.122.0010.2120.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	713	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-99,75
10.301.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	730	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-705,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	741	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-3.300,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	768	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-660,00
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	837	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-440,00
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0021.1001.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha	844	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-614,50
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha	853	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-2.052,09
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha	856	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-2.000,00
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0021.2120.0001			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha	861	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-12.969,45
02	**12**	**00**	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**		
04.131.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	875	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-22,00
02	**14**	**01**	**DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**		
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	891	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-1.693,65
02	**14**	**02**	**DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO**		
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	914	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-23.774,25

15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 915	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-5.690,23
02 14 03		**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**			
06.182.0014.1001.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 918	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-3.278,91
02 14 05		**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**			
06.122.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 957	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-2.000,00
02 16 01		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**			
23.695.0018.1001.0000		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 981	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.000,00
23.695.0018.1001.0000		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 982	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.000,00
23.695.0018.1001.0000		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 983	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
23.695.0018.2099.0000		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 984	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-240,80
23.695.0018.2099.0000		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 985	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-898,55
23.695.0018.2099.0000		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 986	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-1.000,00
23.695.0018.2099.0000		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 987	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
23.695.0018.2099.0000		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 988	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-920,00
23.695.0018.2099.0000		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 989	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
23.695.0018.2120.0000		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 990	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-10,40
23.695.0018.2120.0000		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 991	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-400,00
23.695.0018.2120.0000		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 992	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-226.789,92
23.695.0018.2120.0000		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 993	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-144,95
02 16 01		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**			
23.695.0018.2120.0000		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 994	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-7.090,00
23.695.0018.2120.0001		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 995	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-3.200,00
23.695.0018.2120.0001		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 996	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-16.843,17
23.695.0018.2120.0001		**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha 998	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-1.000,00
02 16 02		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**			
13.392.0013.1001.0000		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 999	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.1001.0000		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.1001.0000		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2099.0000		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1002	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2099.0000		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1003	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2099.0000		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1004	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2099.0000		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1005	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2099.0000		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2099.0000		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2120.0000		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-3.684,91
13.392.0013.2120.0000		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1009	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-400,00
13.392.0013.2120.0000		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1010	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-400,00
13.392.0013.2120.0000		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1011	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-400,00
13.392.0013.2120.0000		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1012	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-2.500,00
13.392.0013.2120.0001		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2120.0001		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1014	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2120.0001		**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha 1016	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-1.000,00
02 17 00		**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**			
04.122.0004.2040.0000		**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 1020	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-20.555,00
04.122.0004.2120.0000		**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 1029	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-8.700,00
04.122.0004.2120.0001		**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 1032	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-9.816,80

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 17 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.929, de 22 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.769, de 13 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 138.756,57 (cento e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02 10 02			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 1316	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fonte	07	138.756,57

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 138.756,57 (cento e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) de

anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 1279		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 07	-138.756,57

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 22 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.930, de 22 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.828, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 1285		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	3.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 3.000,00 (três mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 219		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05	-3.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 22 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.931, de 22 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar, com base no inciso V, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 1285		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	2.750,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 1128		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	4.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**07**	**00**	**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL**		
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha 1224		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	-2.750,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.305.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 1130		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 05	-4.000,00

Art. 3º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 22 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.935, de 23 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito

do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art.1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 147.229,43 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	40	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.600,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	164	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	7.099,43
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	215	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	31.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	694	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	51.000,00
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	696	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	3.500,00
02	**14**	**01**	**DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**			
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	893	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	13.000,00
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
06.181.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	945	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	36.000,00
02	**16**	**01**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**			
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	994	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	4.030,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	186	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-134.229,43
02	**14**	**01**	**DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**			
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	896	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-13.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 23 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.947, de 29 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.056.070,28 (um milhão cinquenta e seis mil e setenta reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	14	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	10.000,00
02	**02**	**00**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	117	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	2.000,00
02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**			
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	168	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	88.162,34
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	169	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	212.595,69
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	186	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	5.000,00
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	218	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	260	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	2.130,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	290	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	12.780,00
02	**08**	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**			
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	352	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	17.750,00
02	**08**	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**			
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	384	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	12.780,00
02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**			
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	416	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	7.810,00
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**			
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	437	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	6.390,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	456	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	23.446,08
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	457	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	33.370,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	536	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	3.530,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			

Ficha	598	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	199.510,00
12.366.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	626	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	710,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	687	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	19.225,83
10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	688	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	36.298,75
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	726	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	150.697,50
10.302.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	762	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	19.050,00
10.303.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	793	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	10.293,34
10.305.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	832	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	28.400,00
10.303.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	795	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	20.000,00
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
06.181.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	943	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	81.174,25
06.181.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	945	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	2.000,00
06.181.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	950	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	10.966,50

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
28.843.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	193	3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	-620.025,00
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	225	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-202.145,00
02	**07**	**00**	**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL**			
20.608.0015.2120.0001			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	250	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-66.002,00
02	**12**	**00**	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**			
04.131.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	877	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-62.759,53
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
06.181.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	944	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-2.000,00
06.181.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	946	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-3.231,25
02	**16**	**02**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**			
13.392.0013.2120.0001			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1015	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-99.907,50

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 29 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.948, de 29 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 4.060.436,27 (quatro milhões sessenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	161	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	01	15.148,95
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	164	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	55.240,45
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	165	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	41.790,98
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	166	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	15.629,74
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	167	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	239.820,05
02	**08**	**01**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	252	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	01	2.380,50
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	254	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	24.760,98
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	258	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	4.522,15
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	283	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	793,36
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	284	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	106.556,36
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	285	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	2.485,60
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	286	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	4.941,09
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			

Ficha 288 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 13.363,57
02 08 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 346 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 168.876,36
08.244.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 348 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 100,55
08.244.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 350 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 16.535,40
02 08 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
08.244.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 378 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 75.443,07
02 08 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
08.244.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 380 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 410,18
08.244.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 382 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 13.797,42
02 08 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM
08.244.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 410 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 42.067,37
08.244.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 412 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 4.102,42
08.244.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 414 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 6.423,14
02 08 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI
08.244.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 431 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 33.090,12
08.244.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 435 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 4.894,05
02 09 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 449 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte 01 4.027,87
12.122.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 450 3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Fonte 01 130,00
12.122.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 451 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 283.511,31
12.122.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 452 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte 01 7.751,38
12.122.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 455 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 38.833,09
02 09 10 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 465 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 32.912,16
12.361.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 467 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 1.332,39
12.361.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 469 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 5.393,65
02 09 11 FUNDEB
12.367.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 514 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 02 3.896,07
02 09 12 APLICAÇÕES COMPLEMENTARES
12.364.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 531 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 39.205,21
12.364.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 532 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 1.924,43
12.364.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 533 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte 01 12.230,12
02 09 12 APLICAÇÕES COMPLEMENTARES
12.364.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 534 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 6.150,21
02 09 13 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 560 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 294.121,39
12.365.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 584 3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Fonte 01 65,00
12.365.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 586 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 1.022.424,19
12.365.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 590 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 34.041,81
12.365.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 594 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 176.490,16
12.365.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 595 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 50.229,04
12.366.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 620 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 10.298,07
12.367.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 642 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 3.785,71
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 680 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte 01 14.223,77
10.122.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 682 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 314.335,54
10.122.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 683 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte 01 4.076,80
10.122.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 684 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 23.008,88
10.122.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 686 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 42.119,32
10.301.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 721 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte 01 41.356,00
10.301.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 723 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte 01 97,16
10.301.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 724 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 117.950,31
10.302.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 755 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 194.532,20

10.302.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 758	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	41.718,52	
10.302.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 759	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	2.721,79	
10.302.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 760	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	28.023,85	
02 10 02			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.303.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 786	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	98.360,34	
10.303.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 791	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	14.612,47	
10.304.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 805	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	23.754,01	
10.304.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 807	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	736,08	
10.305.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 824	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	144.916,33	
10.305.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 827	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	14.198,37	
10.305.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 830	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	17.767,41	

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02			**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**		
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 45	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-24.535,00	
02 01 03			**CONSELHO TUTELAR**		
14.243.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 60	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-7.353,00	
02 02 00			**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
03.062.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 122	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-14.988,00	
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 124	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte 01	-1.900.000,00	
02 03 00			**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**		
23.691.0017.2120.0001			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Ficha 141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-1.969,46	
02 04 00			**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**		
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 159	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-247.000,00	
02 05 00			**SECRETARIA DE FAZENDA**		
28.843.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 191	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte 01	-979.975,00	
02 09 11			**FUNDEB**		
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 483	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 02	-3.896,07	
02 10 02			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 717	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	-18,20	
10.302.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 770	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte 01	-365.793,67	
02 11 00			**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0021.2120.0001			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha 862	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-129.809,00	
02 12 00			**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**		
04.131.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 877	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-30.085,47	
02 14 01			**DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**		
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 896	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-340.013,40	
02 14 05			**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**		
06.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 959	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-15.000,00	

Art. 3º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 29 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.949, de 29 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.828, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 24.034,00 (vinte e quatro mil e trinta e quatro reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02 10 02			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 1356	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte 05	24.034,00	

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 24.034,00 (vinte e quatro mil e trinta e quatro reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 10 02			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 1128	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	-24.034,00	

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme

descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 29 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.889, de 25 de agosto de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar, com base no inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 2.380.435,72 (dois milhões, trezentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	14	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	3.000,00
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	27	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.000,00
02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	38	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	272.000,00
02	**02**	**00**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2048.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	108	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte	01	40.000,00
03.062.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	109	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	3.000,00
03.062.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	122	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	700,00
02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**			
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	4.200,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	168	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	81.899,73
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	169	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	175.779,78
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	183	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	250.000,00
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	188	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte	01	21.695,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
28.843.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	192	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fonte	01	900.000,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	260	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	2.130,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	290	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	9.300,00
02	**08**	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**			
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	352	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	17.040,00
02	**08**	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**			
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	384	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	11.660,00
02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**			
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	416	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	8.520,00
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**			
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	437	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	7.100,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	456	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	22.588,12
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	457	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	27.537,32
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.366.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	511	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	02	710,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	598	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	205.900,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	688	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	20.550,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	726	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	149.100,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	832	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	29.110,00
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	696	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	5.000,00
10.122.0010.2120.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	708	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	2.800,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	733	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	48.115,77
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
06.181.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	950	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	30.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	694	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	736	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	02	- 5.115,77
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	739	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	02	- 18.000,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	745	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	02	- 25.000,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	187	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	- 492.319,95
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	189	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Fonte	01	- 1.840.000,00

Art. 3º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 6.998.266,10 (seis milhões, novecentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito

Adicional estão constantes abaixo:

02 05 00	**SECRETARIA DE FAZENDA**		
04.123.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 161	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01 11.266,10
04.123.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 163	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 2.155.553,22
04.123.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 164	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01 54.454,53
04.123.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 165	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 67.271,12
04.123.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 166	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01 14.697,50
04.123.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 167	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 236.272,78
02 08 01	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
08.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 252	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01 3.070,18
08.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 254	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 24.760,98
08.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 258	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 4.522,15
02 08 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 284	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 105.600,60
08.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 285	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01 54,80
08.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 286	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 5.898,05
08.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 288	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 13.583,92
02 08 05	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		
08.244.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 346	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 90.336,41
08.244.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 350	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 15.742,24
02 08 06	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**		
08.244.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 378	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 69.806,13
08.244.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 380	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 417,17
08.244.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 382	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 12.873,11
02 08 07	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**		
08.244.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 410	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 50.103,76
08.244.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 412	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 4.531,43
08.244.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 414	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 6.778,87
02 08 08	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**		
08.244.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 431	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 28.802,99
08.244.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 435	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 2.828,91
02 09 01	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 449	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01 3.352,82
12.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 450	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01 130,00
12.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 451	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 290.683,66
12.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 452	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01 7.754,83
12.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 455	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 29.509,32
02 09 10	**TRANSPORTE ESCOLAR**		
12.361.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 465	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 32.260,25
12.361.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 467	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 2.870,30
12.361.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 469	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 5.363,77
02 09 11	**FUNDEB**		
12.366.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 506	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 02 9.596,14
02 09 12	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**		
12.364.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 531	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 37.027,59
12.364.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 532	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 1.980,74
12.364.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 533	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01 12.230,12
12.364.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 534	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 6.150,21
02 09 13	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.361.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 560	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 295.026,96
12.365.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 584	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01 65,00
12.365.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 586	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 1.120.869,92
12.365.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 590	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 19.115,09
12.365.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 592	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01 1.124,13
12.365.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 594	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 175.508,02
12.365.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 595	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 50.278,67
12.367.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 642	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 3.796,82
02 10 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 680	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01 14.088,06
10.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 682	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 318.411,91
10.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 683	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01 4.342,00
10.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 684	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 16.240,57
10.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 686	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 41.858,54
10.301.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 717	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 781.050,25
10.301.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 721	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01 41.989,32
10.301.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 724	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 115.278,60
10.302.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 755	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 177.034,37
10.302.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 758	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 31.404,30
02 10 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 759	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01 1.321,79
10.302.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 760	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 26.022,95
10.303.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 786	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 109.832,15
10.303.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 791	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 15.466,52
10.304.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 805	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 22.508,86
10.305.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 824	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 165.464,90
10.305.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 827	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01 14.785,42
10.305.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 830	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 17.244,28

Art.4º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0004.2099.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 17	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01 - 7,54
02 05 00	**SECRETARIA DE FAZENDA**		
04.123.0004.2120.0001	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 187	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01 - 17.135,85

02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**		
12.361.0011.2120.0001			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	476	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 1.536.956,03
10.302.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	770	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte 01	- 5.444.166,68

Art. 5º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 25 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.900, de 1º de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art.1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 275.416,55 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**06**	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	91	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	11.000,00
02	**02**	**00**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
03.062.0004.2048.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	108	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte 01	67.017,64
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**		
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	188	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte 01	2.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	702	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	1.000,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	734	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	36.843,58
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	837	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	135.432,36
02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**		
06.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	957	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	22.122,97

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**		
04.122.0004.1001.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	143	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-1.000,00
04.122.0004.1001.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	144	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-1.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	574	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-214.450,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	767	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte 05	-36.843,58
02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**		
06.122.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	954	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte 01	-1.000,00
06.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	959	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-21.122,97

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.913, de 8 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 931.105,39 (novecentos e trinta e um mil e cento e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	14	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	10.000,00
02	**02**	**00**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
03.062.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	109	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	5.000,00
03.062.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	121	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	96.417,80
02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**		
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		

Ficha	147	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	400,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	152	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.000,00
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	5.000,00
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**			
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	658	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	54.000,00
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	660	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	77.500,00
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	663	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	65.000,00
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	668	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	6.500,00
12.367.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	678	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	250,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	718	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	570.237,59
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	768	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	15.000,00
10.303.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	795	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	15.000,00
02	**14**	**03**	**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**			
06.182.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	925	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.600,00
06.182.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	929	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	6.000,00
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
06.181.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	938	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	200,00

Art.3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**			
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	157	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-2.000,00
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	215	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-44.142,62
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**			
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	655	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-180.746,83
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	665	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-77.500,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	734	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-148.508,25
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	735	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	01	-11.000,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	737	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	05	-112.620,74
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	743	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	-206.185,70
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	765	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	05	-102.922,90
02	**14**	**03**	**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**			
06.182.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	916	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.000,00
06.182.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	918	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-36.878,35
06.182.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	921	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-1.000,00
06.182.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	926	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-2.000,00
06.182.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	927	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.600,00
06.182.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	928	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-1.000,00
06.182.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	930	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-2.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 8 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.011, de 13 de novembro de 2025.

Inclui o nome da servidora Erica Cristina de Toledo no Decreto nº 10.596, de 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 285/2025, de 9 de outubro de 2025, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto para a inclusão do nome da servidora Erica Cristina de Toledo no Decreto nº 10.596, de 21 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 356, de 23 de outubro de 2025, em que houve esclarecimentos quanto ao direito à promoção horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo efetivo de auxiliar de limpeza.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Fica acrescido o Inciso CCXXV ao Art. 1º do Decreto nº 10.596, de 21 de janeiro de 2025:

CCXXVI **– ERICA CRISTINA DE TOLEDO**, Auxiliar de Limpeza, 30/04/2019, Referência E 01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 13 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 761, de 13 de novembro de 2025.

Transfere a senhora Marli Nunes Marcolino Arruda Culti, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 1048/2025, de 9 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 17.955/2025, de 10/10/2025, informando a relação de servidores públicos municipais que foram transferidos da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação e serão lotados em suas unidades escolares.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para aproveitamento da servidora nas atividades da unidade escolar EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau.

RESOLVO:

Art. 1º **TRANSFERIR** a senhora **MARLI NUNES MARCOLINO ARRUDA CULTI**, Matrícula 70831, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 13 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 762, de 13 de novembro de 2025.

Remaneja Servidora Pública Municipal Eliani Cristina Cezariti Pontes.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 145/2025, de 10 de novembro de 2025, da E.M. Prof. Oswaldo Soler, protocolado sob o nº 19361/2025, de 10/11/2025, solicitando o remanejamento da servidora Eliani Cristina Cezariti Pontes, da E.M. Prof. Oswaldo Soler para a E.M. Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo - Lola, a partir de 10/11/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **REMANEJAR** a senhora **ELIANI CRISTINA CEZARITI PONTES**, Matrícula 104692, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza Readaptada, da E.M. Prof. Oswaldo Soler para a E.M. Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo - Lola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 13 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 763, de 13 de novembro de 2025.

Remaneja Servidora Pública Municipal Liliani Patricia Braz.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 195/2025, de 7 de novembro de 2025, da E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, protocolado sob o nº 19364/2025, de 10/11/2025, solicitando o remanejamento da servidora Liliani Patricia Braz, da E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda para a EMEI Prof.ª Nivea Leni Marcondes Pavan Alves, a partir de 10/11/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **REMANEJAR** a senhora **LILIAN PATRICIA BRAZ**, Matrícula 89540, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Educadora de EMEI, da E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda para a EMEI Prof.ª Nivea Leni Marcondes Pavan Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 13 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 764, de 13 de novembro de 2025.

Autoriza o exercício ao Servidor Público Municipal Eduardo Yudi Assakawa Seki.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 191/2025, de 11/11/2025, da E.M. Prof. Albeto Gandur, protocolado sob o nº 19538/2025, de 11/11/2025, informando que o senhor Eduardo Yudi Assakawa Seki, convocado através do Decreto nº 10.969, de 13 de outubro de 2025 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.984, de 29 de outubro de 2025, iniciou suas atividades no cargo de Agente de Organização Escolar, em 11/11/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício ao servidor público municipal **EDUARDO YUDI ASSAKAWA SEKI**, CPF 236.342.288-06, Agente de Organização Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação/ E.M. Prof. Albeto Gandur.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025. PROCESSO Nº 439/2025. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para locação do imóvel do Sr. MARCOS YUKIO ODA, objetivando a sede da Central de Penas e Medidas Alternativas - CPMA, por tempo determinado, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 23.419,20 (vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 06 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Jales- SP. LOCADOR: MARCOS YUKIO ODA. ASSINATURA: 06/08/2025. OBJETO: Locação de imóvel para a sede da Central de Penas e Medidas Alternativas - CPMA, por tempo determinado. VALOR: R$ 23.419,20 (vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). MODALIDADE: Inexigibilidade nº 37/2025 - Processo nº 439/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01 (um) ano, contados a partir de 14 de agosto de 2025. Jales - SP, aos 06 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 543/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 356/2025. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoração radiológica individual externa, por meio de dosímetros a ser fornecido em regime de comodato, para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, por tempo determinado, conforme Termo de Referência". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 50.429.810/0001-36. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 05 de novembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 05/11/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoração radiológica individual externa, por meio de dosímetros a ser fornecido em regime de comodato, para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, por tempo determinado, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 356/2025 - Processo nº 543/2025. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. Jales - SP, 05 de novembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

- DIA **27/11/2025 (5ª Feira)**
- HORÁRIO: **7h30min – PRESENCIAL**
- **ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)**

Jales, 12 de novembro de 2025.

ROSEMARY CRISTINA VALÉRIO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
- Quadriênio 2025/2029 -

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA **25/11/2025 (3ª Feira)**
HORÁRIO: **7h30 – PRESENCIAL**
NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

Jales, 12 de novembro de 2025.

GISELE MARTINIANO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2024/2026

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB

DIA **27/11/2025 (5ª Feira)**
HORÁRIO: **13H30min – PRESENCIAL**
NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

Jales, 12 de novembro de 2025.

MARIÂNGELA SEGANTINE
Presidente do Conselho do FUNDEB
- Quadriênio: 2023/2026 -

.....

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco (12/11/2025), atendendo ao Edital de Convocação n.º 013/2025 publicado no DOE no dia 05 do corrente mês de 2025, reuniram-se os cidadãos jalesenses que assinam a competente lista de presença para as oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à rua 17, nº 2161, centro, nesta cidade de Jales, para instalar a Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de Jales-SP. No horário previsto, verificado o número de assinaturas pelo conselheiro presidente Higor Mariano Arco, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, determinando o cumprimento da ordem do dia. **Item Primeiro - Abertura:** O conselheiro presidente Higor Mariano Arco realizou as saudações de praxe, agradeceu a presença de todos, e declarou aberta a sessão. **Item Segundo - Ordem do Dia;** O conselheiro presidente efetuou a leitura do Edital de Convocação n.º 013/2025, a ordem do dia foi mantida nos termos do edital sendo aprovada por unanimidade. **Item Terceiro - Leitura de Correspondências Recebidas, Expedidas e suas Providências:** O Conselheiro Higor Mariano Arco efetuou a leitura das correspondências, a saber : **Das Correspondências Recebidas:** Prot. 077/2025 - Documento recebido do Conselho Tutelar referente a frequência dos conselheiros municipais no período de 11/09/2025 à 10/10/2025; Prot. 078/2025 - Documento recebido do FMIJ sobre o Balancete do mês de setembro e 3º Trimestre do Exercício de 2025; Prot. 079/2025 - Ofício recebido do Conselho Tutelar informando sobre o afastamento do conselheiro Hélio Takayoshi devido atestado por motivo de saúde, também neste documento foi informado o cancelamento das férias da conselheira Sandra Emer, neste ano de 2025 e será remanejada para outra data; Prot. 080/2025 - Apuração de Ouvidoria Pública para providências cabíveis; Prot. 081/2025 - Projeto EEFEL corrigido; Prot. 082/2025 - MPSP solicita informações sobre Programas de Medidas Socioeducativas; Prot. 083/2025 - A OSC SACRA enviou ofício informando a suspensão das atividades devido reforma, remanejamento temporário da equipe de atendimento para outro endereço. **Das Correspondências Emitidas:** Ofício Nº 026/2025 – Documento enviado a Secretaria de Administração solicitando publicação de Decreto referente a substituição de conselheiro representante da OSC APAE: Larissa Parra foi substituída por Flaline Silva Neves; Ofício Nº 027/2025 - Documento emitido e encaminhado ao Tribunal de Justiça, solicitando para que o prédio onde se localiza o Juizado Especial Cível e Criminal, não encerre suas atividades administrativas; Ofício Nº 028/2025 – Encaminhado ao departamento de Recursos Humanos informando a convocação da conselheira tutelar suplente Silvana Ilda Scatena para substituir o conselheiro Hélio Takayoshi; Ofício Nº 029/2025 – Documento enviado ao RH informando o afastamento do Conselheiro Tutelar Hélio Takayoshi, por motivos de atestado médico. **Item Quarto - Apresentação do Calendário de Reuniões, Campanhas e Ações voltadas às Crianças e Adolescentes para o ano de 2026;** o conselheiro Higor apresentou o calendário para as reuniões de 2026, para apreciação e deliberação deste conselho ficando estabelecidas as datas constantes na seguinte tabela:

Mês	Dia	Horário
JANEIRO	28	08H30MIN
FEVEREIRO	11	08H30MIN

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

MARÇO	11	08H30MIN
ABRIL	08	08H30MIN
MAIO	13	08H30MIN
JUNHO	10	08H30MIN
JULHO	29	08H30MIN
AGOSTO	12	08H30MIN
SETEMBRO	09	08H30MIN
OUTUBRO	14	08H30MIN
NOVEMBRO	11	08H30MIN
DEZEMBRO	09	08H30MIN

Será publicada para ciência de todos que possa interessar e participar das reuniões. Ao que se refere sobre as campanhas e ações, foi formada uma comissão composta pelos seguintes conselheiros: Daniela Cristina M. de Oliveira, Tamara Dienifer Peresi Viota, Ana Paula Moda e Higor Mariano Arco para com base na Resolução 007/2025, para que seja estabelecido um cronograma para execução das Campanhas no decorrer do ano. **Item Quinto - Assuntos Gerais:** O presidente apresentou a problemática a ser resolvida, quanto à contratação da empresa prestadora de serviços de som e iluminação utilizada na capacitação realizada no início de novembro de 2025, no valor de R$ 4.500,00, com despesa prevista na Ficha 1264, Fonte 91 (Tesouro), Código de Aplicação 00-500.000, conforme item 23 do PCA do FMIJ/2025, constante da Resolução nº 007/2024. Colocado em discussão, foi aprovado pelos conselheiros. A conselheira Daniela, levantou uma questão sobre o Projeto CIACA, estar atendendo muitas crianças diagnosticadas com autismo, tendo em vista não ser este o público alvo do referido Projeto, sendo assim ficou deliberado oficiar a Secretaria de Saúde, para que junto com a equipe do CIACA, tome providências cabíveis. A conselheira Tutelar Sandra Emer, solicitou deste conselho deliberações junto ao Poder Executivo, sobre a disponibilidade de um servidor para desempenhar as funções de motorista e outro para as funções de Escriturário/Oficial Administrativo. para melhor atendimento das demandas do Conselho Tutelar. **Item Sexto – Encerramento:** Sem mais assuntos a serem tratados, o conselheiro Higor Mariano Arco, no exercício da função de presidente, deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente
Secretaria Municipal de **Educação**	T S	Tamara Dienifer Peresi Viota Letícia Ferreira da Silva	P A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Idair Lopes Neto Ana Paula Brito da Silva Rotune	A A
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Daniela Cristina M.de Oliveira Nunes Bruna de Oliveira Garcia	P A
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Wilter Guerzoni Gabriel Moraes Pivoto	A P

Procuradoria-Geral do Município	T S	Rosana de Moraes Pivoto Admildo José Ferreira dos Santos	P A
Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Sirlei Lopes Barrientos	P
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Flaline Silva Neves	P
ECCART – Associação Espaço Cidadania e Arte		Higor Mariano Arco	P
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda	P
Consorcio intermunicipal do Noroeste Paulista **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	A
PROJETO **EEFEL**	S	Vilson Norberto Cassimiro	P

Presentes também estiveram os cidadãos Luís Donizetti Pomin, Coordenador do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, Márcia Rosana dos Santos Cassimiro representante do projeto EEFEL, Sandra Emer, Conselheira Tutelar, Eduarda Moreti representante do Conselho Tutelar, Jorciana Santana, representante da APAE e Daniela Milhan, gestora das parcerias do FMIJ. Ato contínuo por ser a expressão da verdade, Eu Rosana Moraes Pivoto secretariei a sessão, lavrei a presente ata, assino junto ao Presidente, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada mais. Ata redigida, lida e corrigida, em tempo real durante a própria plenária e Aprovada por Unanimidade.

ROSANA MORAES PIVOTO:21429653850

Assinado de forma digital por ROSANA MORAES PIVOTO:21429653850
Dados: 2025.11.12 16:00:47 -03'00'

ROSANA MORAES PIVOTO
Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente
HIGOR MARIANO ARCO
Data: 12/11/2025 15:50:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HIGOR MARIANO ARCO
Presidente

Publicada em ___/___/2025. DOE Ed._____.

CMDCA DE JALES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Reuniram-se os cidadãos jalesenses para instalar a SPO- **Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales – SP, a ser realizada no dia 12/11/2025, às 08h30min, na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP. Segue abaixo:

REPRESENTAÇÃO	T/ S	NOME
Secretaria Municipal de **Educação**	T	Tamara Dienifer Peresi Viota
	S	Letícia Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de **Saúde**	T	Idair Lopes Neto
	S	Ana Paula Brito da Silva Rotune
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T	Daniela Cristina M.de Oliveira Nunes
	S	Bruna de Oliveira Garcia
Secretaria Municipal de **Esportes**	T	Gabriel Moraes Pivoto
	S	Wilter Guerzoni
Procuradoria Geral do Município	T	Rosana de Moraes Pivoto
	S	Admildo José Ferreira dos Santos
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Sirlei Lopes Barrientos
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	FlalineSilvaNeves
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva
ECCART – Associação Espaço	T	Higor Mariano Arco

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Cidadania Cultura e Arte		Higor Mariano Alves
EEFEL -	T	Silson Roberto Casimiro
VISITANTES	S	MÁRCIA ROSANA DOS SANTOS CASIMIRO
	FMIJ	Luís Donizetti Pomin
	C.T.	Sandra Emer Barros Pereira
	EMEIS	Eduarda Monti Viana
	AMAS	Eduarda Santana

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 41, de 13 de novembro de 2025

Designa servidores públicos municipais para as funções públicas de Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, em atendimento a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

João Eduardo de Lima Carvalho, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando que a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta;

Considerando o artigo 8º da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3° do art. 8º da Lei 14133/2021, sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem as funções públicas de Agente de Contração e Equipe de Apoio:

I - Agente de Contratação:

a) Julianne Maria Prata Castro

II - Equipe de Apoio:

a) Paulo Francisco Moreira de Castro

b) Silvania Feliciana Borges Guizo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Altera o Artigo 2º da Resolução nº 04, de 05 de dezembro de 2011, que autoriza a Câmara Municipal de Jales firmar convênio com empresa prestadora de serviço de saúde/operadora de plano de saúde.

Bruno Henrique de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 04, de 05 de dezembro de 2011, para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Convênio de que trata o Artigo anterior será custeado integralmente pela Câmara Municipal de Jales."

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 04, de 05 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Jales, em 10 de novembro de 2025.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2025 ao Projeto de Resolução Nº 4/2025 - PROTOCOLO: - - - N2F0-50B9-006T-KPFH

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N2F050B9006TKPFH , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N2F0-50B9-006T-KPFH

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 12/11/2025, às 15:23:01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2025 ao Projeto de Resolução Nº 4/2025 - PROTOCOLO: - - - N2F0-50B9-006T-KPFH